

NOTA TÉCNICA N° 06/2023 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

<u>Atuação do farmacêutico na Saúde Integrativa/Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na rede básica e de especialidades no MSP</u>

1. INTRODUÇÃO

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a promoção da saúde, prevenção de agravos e a sua recuperação, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade, a partir do autoconhecimento e do autocuidado, sendo institucionalizadas por meio da Portaria ministerial GM/MS n° 971 de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) denomina estas práticas como Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) e apoia tecnicamente o Ministério da Saúde na implementação das mesmas a partir da Atenção Básica. De acordo com a OMS, o Brasil é referência mundial em relação à inserção das práticas de MTCI no sistema público de saúde, sendo elas ações de cuidados transversais, podendo ser realizadas na atenção básica e na atenção especializada de média e alta complexidade.

No âmbito municipal, as PICS foram formalizadas através da portaria SMS.G nº 204/2019. Por meio da Portaria SMS.G nº 368/2021 os seus procedimentos foram inseridos na avaliação do cumprimento de metas descritas nos contratos de gestão e convênios com as Organizações Sociais e Instituições Parceiras.

Em relação à atuação do farmacêutico, com a aprovação das Resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) n° 710/2021 e n° 732/2022, ficaram definidas as atribuições do farmacêutico nas PICS e no âmbito da Medicina Tradicional Chinesa (MTC).

Destaca-se que o farmacêutico faz parte da equipe multidisciplinar no cuidado à saúde e deve atuar clinicamente no cuidado do usuário, da família e da comunidade, com o propósito de melhorar o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas.

Evidências científicas têm mostrado os benefícios do tratamento integrado entre a medicina convencional e as práticas integrativas e complementares. Além disso, há crescente número de profissionais capacitados e habilitados. Desta forma, as ações das PICS devem ser implementadas para complementar o espectro da promoção, da prevenção e do cuidado.



2. OBJETIVO

Orientar os profissionais e gestores da rede básica e de especialidades do município de São Paulo quanto à atuação do farmacêutico na Saúde Integrativa/ PICS.

3. DEFINIÇÕES

- Aplicação de ventosa ou moxa:
 - <u>Moxabustão</u>: Técnica terapêutica que consiste no aquecimento dos pontos de acupuntura por meio da queima de ervas medicinais apropriadas, aplicadas, em geral, de modo indireto sobre a pele.
 - <u>Ventosaterapia</u>: Aplicação de ventosas. Técnica terapêutica de origem oriental, que utiliza sucção nos canais de energia (meridianos) para estímulo dos pontos de acupuntura.
- <u>Aromaterapia</u>: Prática terapêutica que utiliza as propriedades dos óleos essenciais para recuperar o equilíbrio e a harmonia do organismo visando à promoção da saúde física e mental.
- <u>Auriculoterapia</u>: prática voltada à regulação psíquico-orgânica do indivíduo por meio de estímulos nos
 pontos energéticos localizados na orelha, onde o organismo se encontra representado como um
 microssistema.
- Automassagem: Técnica terapêutica utiliza-se a manipulação dos tecidos corporais pelo próprio indivíduo, com suas mãos, favorecendo o sistema nervoso e muscular, a circulação geral, equilíbrio mental, podendo ser utilizada complementarmente ou em outras terapias.
- <u>Cromoterapia</u>: Prática terapêutica que utiliza as cores do espectro solar vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, anil e violeta para restaurar o equilíbrio físico e energético do corpo.
- Imposição de mãos Prática terapêutica secular que implica um esforço meditativo para a transferência de energia vital (Qi, prana) por meio das mãos com intuito de reestabelecer o equilíbrio do campo energético humano, auxiliando no processo saúde-doença.
- Oficina de Massagem: Prática terapêutica que envolve várias manipulações sistemáticas em tecidos a
 partir da pele, com o objetivo de estimular os sistemas imune, circulatório, nervoso, muscular e, nas
 práticas de origem oriental, também o energético.
- <u>Práticas corporais em Medicina Tradicional Chinesa</u>: atividades que envolvem movimento ou manipulação corporal, atitude mental e respiração com intuito de equilibrar o Qi, segundo os princípios da Medicina Tradicional Chinesa (MTC).
- <u>Sessão de Arteterapia:</u> prática de expressão artística, visual, que atua como técnica terapêutica na análise do consciente e do inconsciente, que favorece a saúde física e mental do indivíduo.



- Sessão de Eletroestimulação: estimulação de forma elétricas com formatos de onda específicos, de frequência variável de 1 Hz a 1.000 Hz, de baixa voltagem e baixa amperagem, produzidos por aparelho próprio, que, na medicina tradicional chinesa, são aplicados nas zonas neuro reativas de acupuntura. Este procedimento não deve ser realizado com a inserção de agulhas pelo profissional farmacêutico.
- Sessão de Massoterapia: terapia envolvendo a aplicação de técnicas manuais sobre os tecidos externos do corpo com a função de melhorar o funcionamento do organismo como um todo, em decorrência da combinação de fatores mecânicos, fisiológicos e psicológicos.
- Sessão de Meditação: utilização de técnicas para o desenvolvimento pessoal, estabelecer estados de relaxamento, atenção plena e estimular o autocuidado.
- <u>Sessão de Musicoterapia:</u> prática que expressa basicamente a música e/ou seus elementos no seu mais amplo sentido, som, ritmo, melodia e harmonia, em grupo ou individualmente.
- Terapia Comunitária Integrativa: prática terapêutica coletiva que envolve os membros da comunidade numa atividade de construção de redes sociais solidárias para promoção da vida e mobilização dos recursos e competências dos indivíduos, famílias e comunidades.
- <u>Tratamento Naturopático</u>: utilização das PICS para melhora da qualidade de vida e foco no indivíduo de modo holístico e integrativo.
- <u>Yoga</u>: atividade corporal e mental de origem oriental utilizada como técnica para controlar corpo e mente, associada à meditação.

4. PROCEDIMENTOS E REGISTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

4.1 PREENCHIMENTO DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES)

Para todos os estabelecimentos de saúde que possuam farmacêuticos que realizem alguma das Práticas Integrativas (PICS) deve-se cadastrar no CNES:

- <u>Classificação Brasileira de Ocupação (CBO):</u> do farmacêutico utilizando-se as numerações conforme tabela 1;
- SERVIÇO: "Práticas Integrativas e Complementares", cujo código é o 134.
- CLASSIFICAÇÃO: seguir o disposto no anexo 1.



Área Técnica Saúde Integrativa

Tabela 1. CBO segundo tipo de estabelecimento

Tipo de estabelecimento	CBO (farmacêutico)	
Atenção Básica	2234- 45	
Especialidades	2234-05	

Fonte: Elaboração própria.

* Legenda: CBO n° 2234-45 Farmacêutico hospitalar e clínico

CBO nº 2234-05 Farmacêutico

4.2 LANÇAMENTO DE PRODUÇÃO NOS SISTEMAS OFICIAIS DA SMS

O registro das práticas será lançado nos sistemas SIGA e eSUS de acordo com o fluxo estabelecido na unidade, respeitando-se os respectivos códigos de procedimento (tabela 2 e 3) e os códigos do tipo de atendimento realizado (tabela 4).

Nas unidades da rede de atenção básica, para as atividades coletivas, o registro deve ser realizado na "Ficha de Atividade Coletiva" do e-SUS-AB, com apontamento dos códigos da tabela 2 que são correspondentes ao procedimento realizado. Esta ficha permite a identificação dos temas dos grupos, públicoalvo e tipos de reuniões.

Tabela 2. Procedimentos em PICS permitidos para o farmacêutico no MSP – abordagem coletiva

Procedimento	Código SIGA/ SIGTAP	Código eSUS/ SIGTAP	Procedimento	Abordagem
Lian Gong/I Qi Gong	01.01.01.981-4			
Xiang Gong	01.01.01.983-4	01.01.05.001-1	Prétions companie em MTC	COLETIVA
Lien Chi	01.01.01.985-4	01.01.05.001-1	Práticas corporais em MTC	COLETIVA
Tai Chi Pai Lin	01.01.01.986-4			
Terapia comunitária integrativa	01.01.05.002-0	01.01.05.002-0	Terapia comunitária integrativa	COLETIVA
Yoga	01.01.05.004-6	01.01.05.004-6	Yoga	COLETIVA
Oficina de Shantala	01.01.01.912-2	01.01.05.005-4	Oficina de massagem/ auto- massagem	COLETIVA
Sessão de arteterapia	01.01.05.006-2	01.01.05.006-2	Sessão de arteterapia	COLETIVA
Sessão de meditação	01.01.05.007-0	01.01.05.007-0	Sessão de meditação	COLETIVA
Sessão de musicoterapia	01.01.05.008-9	01.01.05.008-9	Sessão de musicoterapia	COLETIVA

Fonte: elaboração própria



Tabela 3. Procedimentos em PICS permitidos para o farmacêutico no MSP - abordagem individual

Procedimento	Código SIGA/ SIGTAP	Código eSUS/ SIGTAP	Procedimento	Abordagem
Sessão de acupuntura aplicação de ventosas /moxa	03.09.05.001-4	03.09.05.001-4	Sessão de acupuntura aplicação de ventosas /moxa	INDIVIDUAL
Sessão de aromaterapia	03.09.05.012-0	03.09.05.012-0	Sessão de aromaterapia	INDIVIDUAL
Sessão de eletroestimulação	03.09.05.003-0	03.09.05.003-0	Sessão de eletroestimulação	INDIVIDUAL
Sessão de auriculoterapia *1	03.09.05.004-9	03.09.05.004-9	Sessão de auriculoterapia	INDIVIDUAL
Sessão de massoterapia	03.09.05.005-7	03.09.05.005-7	Sessão de massoterapia	INDIVIDUAL
Sessão de cromoterapia	03.09.05.013-8	03.09.05.013-8	Sessão de cromoterapia	INDIVIDUAL
Tratamento naturopático	03.09.05.007-3	03.09.05.007-3	Tratamento naturopático	INDIVIDUAL
Sessão de imposição de mãos	03.09.05.016-2	03.09.05.016-2	Sessão de imposição de mãos	INDIVIDUAL

Fonte: elaboração própria

Tabela 4. Tipos de atendimentos realizados juntamente com o procedimento em PICS

Código SIGA/	Atendimento
ESUS	
01.01.01.001-0 *1	Atividade educativa/Orientação em grupo na Atenção Básica
01.01.01.002-8 *1	Atividade educativa/Orientação em grupo na Atenção Especializada
03.01.01.003-0 *2	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica (Exceto Médico)
03.01.01.004-8 *2	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico)
03.01.04.007-9 *3	Escuta inicial/Orientação (Acolhimento à demanda espontânea)

Fonte: elaboração própria

4.3 PRONTUÁRIO

Todos os procedimentos realizados devem ser registrados em prontuário do usuário, seja em prontuário físico ou eletrônico, para que a informação seja compartilhada com todos os membros da equipe.

^{*1:} Considerar o disposto do "<u>Instrutivo sobre auriculoterapia: consulta e procedimento</u>" (Saúde Integrativa – CAB/SMS, maio/23)

^{*1:} Em relação às atividades de orientação sobre utilização de plantas medicinais e/ou fitoterápicos, em grupos, o procedimento deverá ser registrado como "Atividade educativa/ Orientação em grupo"

^{*2:} Entende-se por CONSULTA DO PROFISSIONAL EM NÍVEL SUPERIOR atividade que contemple o acolhimento do usuário e coleta de dados (anamnese), avaliação e identificação dos problemas, definição de intervenções pactuadas com o paciente/elaboração do plano de cuidado, avaliação das intervenções e da resposta do paciente

^{*3:} Deverá ser registrada escuta inicial/ orientação se o procedimento for realizado após escuta/ orientação sem característica de consulta



Para os atendimentos individuais, recomenda-se que as informações mínimas para registro da consulta/atendimento na rede básica e especialidades devem seguir o disposto no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão e suas atualizações, de acordo com a competência técnico-profissional do farmacêutico, sendo estas:

- descrição da anamnese do usuário
- Código Internacional da Atenção Primária (CIAP), se aplicável
- objetivo da prática (problema/ queixa)
- descrição da prática e da consulta/acolhimento realizados
- assinatura e identificação legível ou assinatura eletrônica e/ou certificação digital do profissional

Para os atendimentos coletivos, devem ser registradas as informações referentes à realização da prática realizada, assim como demais informações que se julgarem necessárias. Os atendimentos devem ser lançados individualmente, em cada prontuário para cada usuário participante.

5. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

As PICS não devem excluir ou substituir a avaliação clínica e/ou diagnóstico prévios por outros profissionais da equipe. O desenvolvimento das PICS pelos farmacêuticos sempre deve ser realizado a partir de uma escuta qualificada do usuário, seja por meio de um acolhimento, consulta ou atividade em grupo.

5.1 ANÁLISE DA DEMANDA LOCAL E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O gerente da unidade de saúde deve avaliar a demanda local, discutir junto à equipe multidisciplinar e pactuar critérios de elegibilidade para atendimento, inclusive para atendimento pelo farmacêutico.

Os profissionais devem organizar as formas de captação dos usuários. Em relação à equipe da unidade, o farmacêutico pode apresentar aos profissionais os procedimentos em que é habilitado e planejar em conjunto o grau de prioridade para os atendimentos, as vias de encaminhamento (devendo dar prioridade inicialmente a avaliação em consulta farmacêutica), os fluxos e a duração estimada do tratamento.

Além disso, o usuário pode ser encaminhado ao farmacêutico, após avaliação dos profissionais da unidade, ou mediante observação de necessidade de PICS durante a consulta farmacêutica, indicando o seguimento do tratamento.



5.2 ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

As PICS ofertadas devem estar em consonância com as linhas de cuidado estabelecidas na unidade e envolvem as atividades técnico-pedagógicas do farmacêutico.

5.2.1 Agenda farmacêutica

A agenda do farmacêutico deve seguir o disposto no Documento Norteador da Equipe Multiprofissional da Atenção Básica (EMAB) da SMS (**tabela 5**) e estar organizada adequando-se às atividades programadas junto à gerência e equipe da unidade. Deve estar disponível no sistema eletrônico SIGA.

A agenda deve possuir detalhamento da carga horária assistencial, considerando inclusive as metas previstas no Contrato de Gestão definidas na Portaria N° 333/2022-SMS.G. Neste caso, a definição de metas quantitativas é referente ao total da produção das atividades individuais e coletivas de todos os profissionais da unidade. Assim, **a equipe** deve realizar no mínimo 20 horas/mês para atendimentos individuais, e 40 horas/mês para atendimentos coletivos.

Tabela 5. Procedimentos/ Parâmetros de assistência dos farmacêuticos e tempo de cada atividade

Tipo	Descrição		Tempo
	Atividades Coletivas (17% CH assistencial)		60 a 90'
(mínimo 45% Carga Horária total) Individual visita do	Atendimento Individual (consulta,	Consulta (primeira vez, retorno e/ou terapia)	30 a 40'*
	visita domiciliar) - (83% CH assistencial)	Visita domiciliar	60'
Atividades técnico-pedagógicas (15% CH total)	Matriciamento e reuniões (equipe, técnica, geral, NPV/ vigilância em saúde/ outros)		60'
Atividades administrativas/ gerenciais (máximo 40% CH total)	Atividades administrativas, logísticas e Supervisão Farmacêutica		

Fonte: adaptado de Documento Norteador EMAB.

^{*}ver o detalhamento de cada tipo de atendimento no anexo do Documento Norteador EMAB.



5.2.2 Espaço físico

Para as PICS ofertadas de forma individualizada, preconiza-se que sejam desenvolvidas em ambiente privativo para que possa ser mantida a privacidade do usuário. Quanto às práticas ofertadas de forma coletiva, podem ser realizadas em espaços de acordo com a organização da unidade.

6. MONITORAMENTO

Caberá aos gestores municipais (interlocuções da Coordenadoria, Supervisão e OSS) o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos farmacêuticos nas PICS, a partir dos dados extraídos dos sistemas de informação municipais (SIGA, eSUS, outros), assim como demais instrumentos de gestão regionais já utilizados.

Elaborado por:

- Área Técnica de Assistência Farmacêutica CAB/SEABEVS/SMS
- Grupo Técnico de Farmacêuticos atuantes em PICS da rede municipal

Revisado por:

- Área Técnica da Saúde Integrativa CAB/SEABEVS/SMS
- Divisão de Atenção Primária à Saúde CAB/SEABEVS/SMS



7. REFERÊNCIAS

- Organização Pan-Americana da Saúde [homepage]. Medicinas tradicionais, complementares e integrativas [acesso em 27 ago 2023]. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/medicinas-tradicionais-complementares-e-integrativas
- Ministério da Saúde (Brasil) [homepage]. Práticas Integrativas e Complementares (PICS) [acesso em
 27 ago 2023]. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics
- Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional das Práticas Integrativas e Complementares no SUS.
- Conselho Federal de Farmácia (CFF). Resolução nº 710, de 30 de julho de 2021. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico nas práticas integrativas e complementares no âmbito da Medicina Tradicional Chinesa.
- Conselho Federal de Farmácia (CFF). Resolução nº 732, de 25 de agosto de 2022. Regulamenta a atuação do Farmacêutico em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, e dá outras providências.
- Conselho Federal de Farmácia (CFF). Resolução nº 733, de 26 de agosto de 2022. Regulamenta a atuação do farmacêutico na Auriculoterapia e Auriculoacupuntura, e dá outras providências.
- Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo [homepage]. Manual de Acompanhamento, Supervisão e
 Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão [acesso em 27 ago 2023]. Disponível em:
 https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/acesso_a informacao/index.php?p=33940
- Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. Portaria SMS n° 368, de 18 de agosto de 2021. Estabelece que os procedimentos relativos às Práticas Integrativas e Complementares passem a compor o conjunto de procedimentos utilizados na avaliação do cumprimento de metas descritos nos contratos de gestão e convênios firmados por essa secretaria com as Organizações Sociais e Instituições Parceiras.
- Ministério da Saúde (Brasil). Glossário temático: práticas integrativas e complementares em saúde.
 Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. Documento Norteador da Equipe Multiprofissional da
 Atenção Básica EMAB. São Paulo: SMS, 2023. Disponível em:

 https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=340460



ANEXO 1 - RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS PICS SEGUIDAS DAS RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES E DOS SEUS CÓDIGOS PARA CADASTRO NO CNES

Práticas	Nome da Classificação	Código da classificação
Auriculoterapia	Outras práticas da MTC	Classificação 003
Moxa	Outras práticas da MTC	Classificação 003
Ventosa	Outras práticas da MTC	Classificação 003
Práticas Corporais da MTC	Outras práticas da MTC	Classificação 003
Tai Chi Chuan	Outras práticas da MTC	Classificação 003
Qi Gong	Outras práticas da MTC	Classificação 003
Lian Gong	Outras práticas da MTC	Classificação 003
Tai Chi Pai Lin	Outras práticas da MTC	Classificação 003
Meditação	Práticas mente-corpo	Classificação 004
Yoga	Práticas mente-corpo	Classificação 004
Outras	Práticas mente-corpo	Classificação 004
Termalismo/crenoterapia	Termalismo/crenoterapia	Classificação 006
Termalismo em saúde	Termalismo/crenoterapia	Classificação 006
Arteterapia	Práticas expressiva	Classificação 008
Biodança	Práticas expressiva	Classificação 008
Dança circular	Práticas expressiva	Classificação 008
Musicoterapia	Práticas expressiva	Classificação 008
Massagem/automassagem	Práticas manuais	Classificação 011
Shantala	Práticas manuais	Classificação 011
Terapia Comunitária Integrativa	Práticas Psicodinâmicas	Classificação 012